



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

INDICAÇÃO 070, 2021.

INDICO AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE UMA
ALA ONCOLÓGICA NO HOSPITAL
GERAL DE PARAUAPEBAS.

AUTOR: ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE
LIMA.

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa

Data: 01/03/2021

12:16
Assinatura

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

APROVADO NA SESSÃO

DE

02/03/2021

Em Discussão Única

Presidente

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, a implantação de uma ala oncológica no Hospital Geral de Parauapebas, com a finalidade de propiciar aos moradores que sofrem de câncer a possibilidade de se tratar no próprio Município, perto da família e amigos.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, com cópias para o Ilmo. Senhor Secretário de Saúde GILBERTO LARANJEIRAS, para que a referida matéria



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem a finalidade primordial de possibilitar a implantação de uma ala oncológica no Hospital Geral de Parauapebas, uma vez que, em nossa cidade, infelizmente, muitas padecem de câncer, e, como não há um espaço público especializado em oncologia, todas se veem obrigadas ao deslocamento para a capital, outras cidades paraenses e até para outros Estados. Essa situação, além de acarretar enorme dificuldade econômica, ainda faz com que essas pessoas suportem o difícil tratamento da doença longe de suas pessoas queridas.

Além disso, é importante ressaltar que o mais adequado seria a construção de uma clínica especializada em oncologia, entretanto, além disso propiciar um dispêndio e lapso temporal muito grande, é cabível ressaltar que o Hospital Geral de Parauapebas é muito bem estruturado, e, por isso, a implantação de uma ala oncológica naquele espaço irá provocar conveniência e oportunidade para a administração pública, e, além do mais, trará grandes benefícios à sociedade parauapebense.

JUSTIFICATIVA LEGAL.

A Constituição Federal de 1988, no art. 196¹, estabelece que a saúde é um direito de todos e tem caráter universal. Além do mais, a própria Carta Magna impõe ser DEVER do Estado possibilitar o acesso da população à saúde.

¹ Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

Além do mais, o artigo supracitado preconiza que o Estado deve garantir políticas sociais e econômicas que visem a redução de doenças, bem como promova serviços de proteção e recuperação.

Outrossim, os serviços de saúde precisam conter um caráter integral, ou seja, a atuação de proteção deve estar voltada ao âmbito preventivo e à área de tratamento das doenças.

Nessa linha, observa-se que a instalação de uma área de tratamento oncológico na cidade de Parauapebas é uma medida que se impõe de forma constitucional, uma vez que, em nossa cidade, diversas pessoas padecem de câncer e, infelizmente, quando acometidas desse mal, acabam se vendo obrigadas a procurar tratamento fora do domicílio – um fato que dificulta a vida dessas pessoas na seara social, financeira e psicológica.

JUSTIFICATIVA PRÁTICA E SOCIAL.

ESTE VEREADOR, ao percorrer todo o nosso Município, tivera contato com inúmeros cidadãos que infelizmente sofrem de câncer. Nas ocasiões, foi possível perceber que todas essas pessoas tinham que viajar constantemente para fora da nossa cidade para se tratar dessa doença.

Ocorre que a necessidade desses deslocamentos ocasiona diversas dificuldades de caráter financeiro, pois essas pessoas muitas vezes não conseguem o auxílio do Poder Público e, assim, acabam gastando tudo o que tem para sanar as necessidades econômicas de viagens, hospedagens e afins.

Além disso, os enfermos acabam se tratando longe de sua família e amigos, passando dias e dias sem contato com os filhos, pais e cônjuge.

Além do mais, este VEREADOR compareceu no Hospital Geral de Parauapebas e constatou que a estrutura daquele espaço comporta a



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

instalação e manutenção de uma ALA ONCOLÓGICA, fato que proporcionaria ao povo de nossa cidade, que sofrem dessa terrível doença, a chance de se tratarem por meio de cirurgias, quimioterapia, radioterapia e afins.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 26 de fevereiro de 2021.


ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/Pros